


RESULTADO OFICIAL DO 2º PROCESSO SELETIVO/2019

EDITAL Nº 12

O Diretor Geral da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na legislação vigente, pelo presente **EDITAL**, torna público o resultado oficial da 12ª Chamada do 2º processo seletivo/2019 – 2º semestre, do Curso de Graduação em **MEDICINA**, conforme relação anexa.

O candidato aprovado fica convocado a comparecer à Secretaria da FASEH, para realizar sua matrícula nos dias **12 e 13 de agosto de 2019, no horário de 8:00h às 16:00h.**

Vespasiano, 09 de agosto de 2019.


Prof. João Lucio dos Santos Júnior
Diretor Geral da FASEH

LISTA DE APROVADOS – MEDICINA – 12ª CHAMADA – 2º SEMESTRE 2019

É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DO ALUNO PARA MATRÍCULA

GUILHERME FOSCHETTI VIEIRA BATISTA

IZADORA MENEZES LUNA

LAYLA FELIX JUNQUEIRA

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Amirji'.

Para realizar sua matrícula você deverá comparecer à Secretaria Acadêmica da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana, situada à Rua São Paulo, 958 – Bairro Jardim Alvorada – Vespasiano/MG – Fone: (31) 2138.2900, munido(a) de original e cópia dos seguintes documentos:

Documentação

Apresentação do original e 01 (uma) cópia:

- a) Carteira de Identidade (RG).
- b) CPF.
- c) Título de Eleitor, se maior de 18 (dezoito) anos; gozar dos direitos políticos; e estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Comprovante de residência.
- e) Comprovante de estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino.
- f) Comprovante de pagamento da matrícula e da primeira mensalidade.
- g) 02 Cópias do cartão de vacinação, constando 3 doses da vacina contra Hepatite B e a vacina Dupla-adulto.
- h) O contrato de Prestação de Serviços Educacionais será disponibilizado ao candidato no ato da matrícula;
- i) Comprovante de recolhimento da primeira parcela da Semestralidade no valor de R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais), na forma de boleto bancário, que será disponibilizado ao candidato classificado e convocado.

Apresentação em 01 (uma) cópia autenticada:

- a) Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente, acompanhado de histórico escolar.
- b) Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento).

Apresentação de 01 (uma) foto 3x4 recente.

Documentação do Fiador:

No ato da matrícula, para a sua efetiva formalização, o candidato deverá apresentar 1 (um) fiador, sendo que cada um deverá ter renda igual ou superior a 3 (três) vezes o valor da mensalidade do curso, que ficarão solidariamente responsáveis pelo seu adimplemento, em conjunto com o candidato. O fiador poderá dar em garantia um imóvel, totalmente livre e desembaraçado de qualquer ônus, desde que não seja bem de família, mediante comprovação através de certidões de ônus reais e registro, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis e com validade inferior a 30 dias. Por fim, o fiador também poderá apresentar fiança bancária, no valor correspondente a um semestre letivo, devendo tal garantia ser renovada semestre a semestre, juntamente com a matrícula.

- a) **Os documentos exigidos dos fiadores são:** Carteira de Identidade, CPF, comprovante de renda (últimos 6 meses ou Imposto de Renda do último

exercício), comprovante de residência (água, luz e telefone emitidos com menos de 90 dias), certidão de casamento (se for o caso). Se o fiador for casado e em regime que não seja o de separação de bens, será necessário o consentimento do outro cônjuge à fiança prestada. E, nesses casos, o casal será considerado apenas como 01 (um) dos fiadores exigidos. O contrato de Prestação de Serviços Educacionais que será disponibilizado ao candidato no ato da matrícula, deverá ser assinado e rubricado em todas as vias (frente e verso) pelo Contratante.

Apresentar Os Documentos Abaixo, no caso de o (a) aluno (a) ser menor de 18 anos:

- Contratante responsável pelo menor, legal ou por ordem judicial, que deverá RUBRICAR todas as folhas do contrato e assinar a última (no campo do contratante);
- Contratante será o responsável legal pela contratação dos serviços educacionais, que deverá assinar o contrato e rubricar todas as vias (frente e verso) ;
- Se o contratante (pai ou mãe) for divorciado, deverá apresentar o documento oficial que comprove a guarda DO MENOR;
- Se o contratante (aluno) for maior de 18 anos poderá nomear outra pessoa seu procurador, que deverá ser maior de 18 anos, sendo a procuração com firma reconhecida em cartório.
- A procuração deve conter o nome, nº da Carteira de Identidade, nº do CPF, além do endereço do contratante e do procurador;
- Anexar cópia da Carteira de Identidade, do CPF e comprovante de residência do contratante, do procurador e do fiador no contrato.
- Os dados no contrato são do contratante e do aluno beneficiário. O procurador está autorizado a preencher documentos, fichas e assinar pelo contratante.